

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

## TERMO DE POSSE

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2021, às 14:15 horas e quinze minutos, atendendo o chamamento através do Decreto de Nomeação de nº 14 datado de 05 de janeiro 2021. Compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração SMA desta Prefeitura, o **Srº. Edilson Ferreira Pinto**, para tomar posse ao seu cargo comissionado de **Secretário CC I**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente - SMDEMA. Após a apresentação da documentação exigida e o atendimento a todos os pré-requisitos necessários, fica **EMPOSSADO** no seu respectivo cargo para desempenho de suas atribuições.

**Damianópolis-GO., 05 de janeiro de 2021**

**Edilson Ferreira Pinto**  
Servidor (a)

**Andréia Lins Depollo**  
Prefeita Municipal

# Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

DECRETO Nº 14/2021.

**“Nomea servidor(a) na forma que especifica e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Damianópolis, de acordo com a Lei nº 049/2015 de 13 outubro de 2015.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica nomeado o Srº. **Edilson Ferreira Pinto**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Contorno nº 1107, Setor Santa Olimpia, nesta cidade, portador da CI/SSP/MG nº 7210487 e CPF nº 001.833.626-40, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário CC I**, bem como fica nomeado para gerir os recursos do icms ecológico.

**Art. 2º** - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a inclusão do referido servidor na folha de pagamento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente – SMDEMA.

**Art. 3º** As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

  
**Andréia Lins Depollo**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 05/01/2021.

  
Fábio Júnior Lins Depollo Ferreira  
Secretário CC I